

PROGESTÃO PARANÁ

2017 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



**RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DO PARANÁ**

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado do Paraná

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão
no Brasil
Página 6

03

O SEGREH do
Paraná
Página 8

04

O Progestão no
Paraná
Página 12

05

Certificação do
Paraná no período
2017-2021
Página 17

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água no Paraná
Página 23

07

Considerações finais
e recomendações
Página 24

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

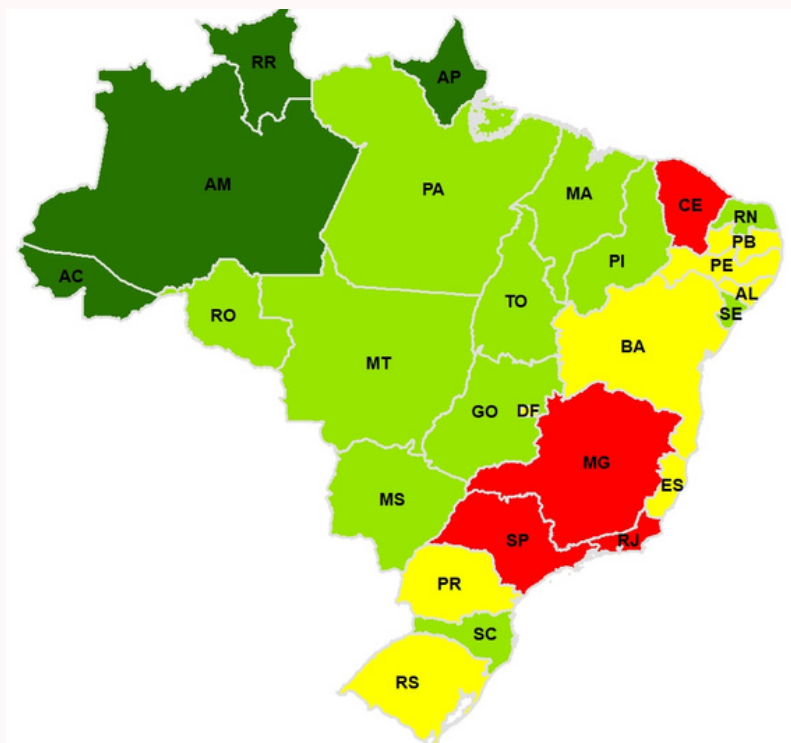
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Paraná

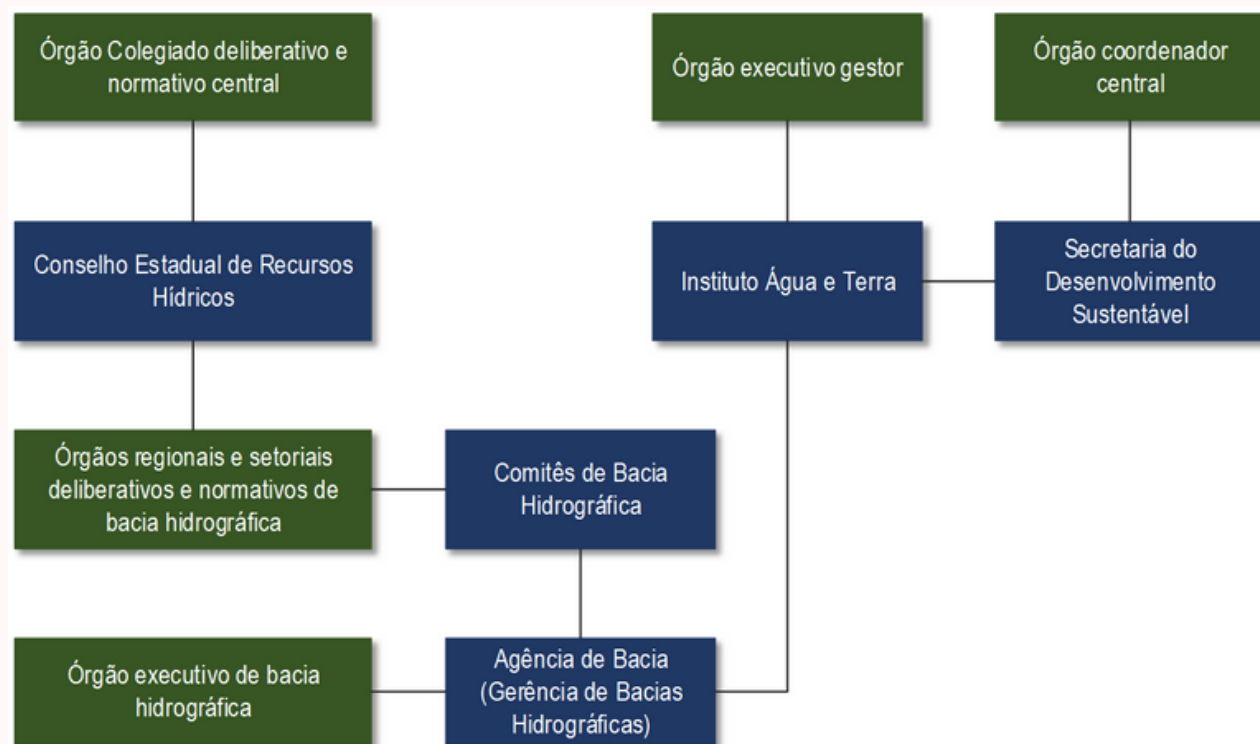
No estado do Paraná a Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, alterada pela Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009, institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável.

Conforme o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do estado do Paraná, lançado em 2020, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, se organiza pela articulação integrada de três diferentes níveis institucionais, com identidades e instrumentos específicos de atuação:

(i) O primeiro nível se refere ao papel do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, órgão colegiado deliberativo e normativo central, em relação às tarefas de planejamento estratégico e à condução política do processo de gestão dos recursos hídricos. Neste nível também se encontram a atual Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Instituto Água e Terra - IAT, que executam as funções de responsabilidade do Estado.

(ii) Em outro nível, os Comitês de Bacias Hidrográficas, que têm a incumbência de conciliar os interesses particulares dos usuários de recursos hídricos diante do interesse público coletivo na área territorial de abrangência deste colegiado, por meio do plano de bacia e demais instrumentos de gestão previstos na política estadual.

(iii) Um terceiro nível se refere ao ramo executivo do SEGRH/PR, cujas atribuições são delegadas ao Instituto Água e Terra, conforme a Lei Estadual nº 16.242/2009, que também cumpre a função de Gerência de Bacias Hidrográficas, unidades que dão apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacia Hidrográfica.



Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Paraná
Fonte: Lei Estadual nº 12.726/1999 e Lei nº 16.242/2009.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)

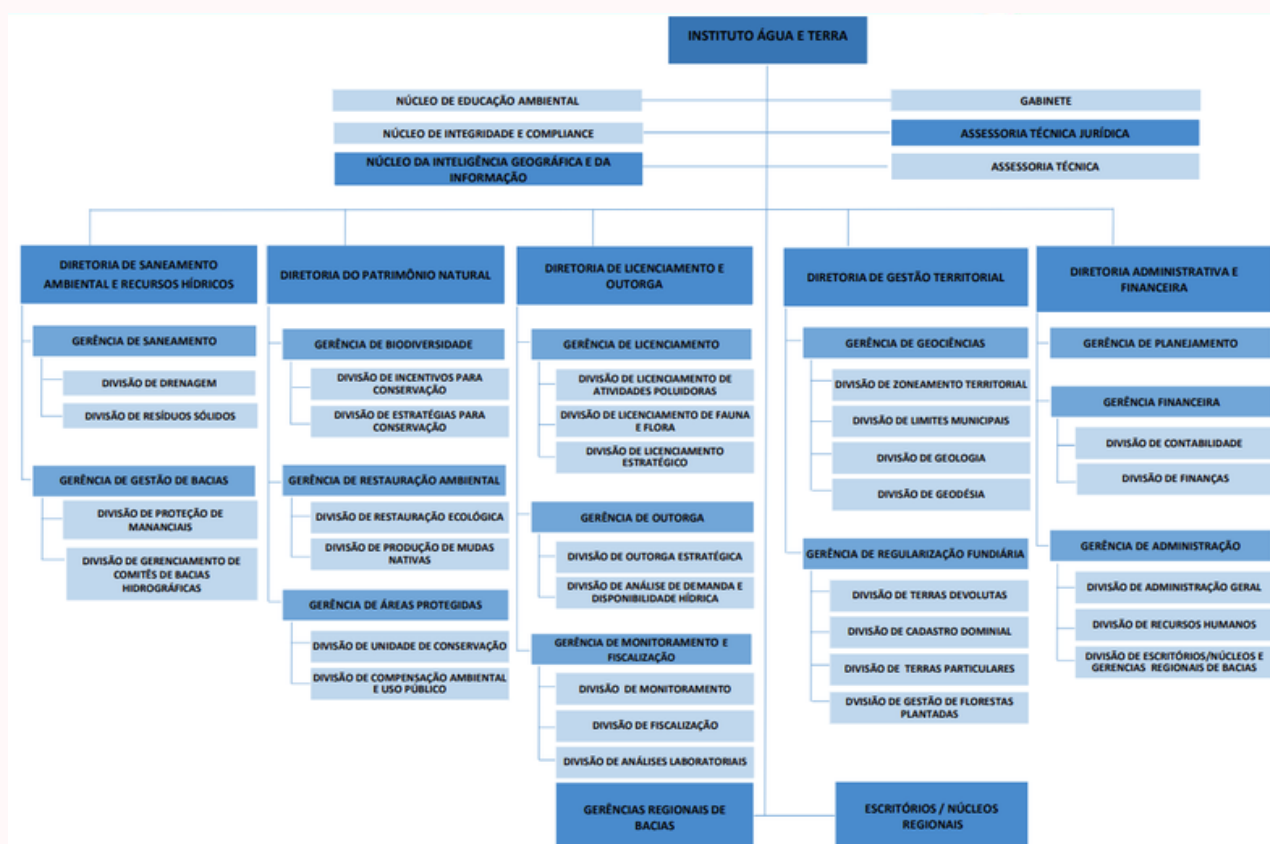
A SEDEST é o órgão coordenador central do Sistema estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Paraná. Em 1º de janeiro de 2023 foi sancionada a Lei no 21.352/2023 que define a reforma administrativa nas secretarias de estado do Paraná, transformando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

A SEDEST tem por finalidade formular, coordenar, executar e desenvolver políticas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, bem como gerenciamento de recursos hídricos, saneamento ambiental, resíduos sólidos, gestão territorial, política agrária, fundiária, mineral e geológica, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná.

A atual secretaria possui três Diretorias: Geral, de Políticas Ambientais e de Desenvolvimento e Inovação. São vinculadas à secretaria as seguintes instituições: Instituto Água e Terra (IAT), Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR) e Superintendência de Pesca e Bacias Hidrográficas.

Instituto Água e Terra do Paraná (IAT)

No dia 18 de dezembro de 2019 foi sancionada a Lei nº 20.070/2019 que autorizou a incorporação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia (ITCG) e do Instituto das Águas do Paraná (AguasParaná) pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) – agora denominado Instituto Água e Terra (IAT). O Instituto Água e Terra do Paraná (IAT) é uma autarquia responsável por regulamentar, gerenciar e implementar a política de recursos hídricos do estado. Encontra-se vinculado à SEDEST, e possui atribuições de Agência de Águas.



Organograma do IAT

(Fonte: página do IAT na internet em <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Organograma>, acessado em 10/08/2023)

Entre as diversas finalidades do IAT, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 20.070/2019, destacam-se as seguintes:

- (i) fazer cumprir a legislação ambiental, exercendo, para tanto, o poder de polícia administrativa, controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais;
- (ii) conceder o Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental; e
- (iii) elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos de preservação, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Cabe, também ao instituto, administrar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/PR, instituído pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e integrar o o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH e Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Cabe esclarecer que, a Lei Complementar nº 202, de 27 de dezembro de 2016, repassa a atribuição referente aos serviços de saneamento para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR).

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR) foi instituído pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. O Regimento Interno do CERH foi alterado pela Resolução nº 017 CERH/PR, de 27 de outubro de 2021. Tem por competência, entre outras:

1. opinar sobre propostas de legislação relativa à gestão de recursos hídricos;
2. aprovar princípios e diretrizes da Política Estadual para os Planos de Bacias e Plano Estadual de Recursos Hídricos;
3. aprovar proposição do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sua implementação e revisões;
4. aprovar a proposição de Comitês de Bacia Hidrográfica;
5. arbitrar e decidir conflitos entre Comitês de Bacias;
6. definição das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
7. deliberar sobre projetos de aproveitamento que extrapolem o âmbito de um Comitê de Bacia;
8. estabelecer critérios e normas gerais para outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos, bem como sobre a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos;
9. aprovação do Plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Esta instância se configura como órgão deliberativo e normativo central do SEGRH/PR. Para exercer suas funções se organiza por meio de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho. Atualmente possui quatro câmaras técnicas em atividade: Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e de Conformidade de Matérias Legais – CTIL; Câmara Técnica de Análise e Proposta de Delimitação das Áreas de Atuação dos Comitês de Bacia – CTAC; Câmara Técnica de Acompanhamento das Ações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CTCNRH; e Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CTINS.

O CERH possui também a função de certificar as metas estaduais do PROGESTÃO, bem como realizar o acompanhamento das ações colocadas em curso para o cumprimento das metas do programa. As metas são avaliadas previamente em Câmaras Técnicas antes de submeter ao Plenário.

Comitês de Bacia Hidrográfica

O processo de instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) no estado do Paraná foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010. Os Comitês são órgãos colegiados, com atribuições normativas e deliberativas, a serem exercidas em sua área de atuação, conforme definido no parágrafo único do art. 1º do Decreto supracitado.

O estado do Paraná possui onze CBHs instalados, sendo estes: Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Rio Tibagi; Rio Jordão; Paraná III; Rios Pirapós, Paranapanema 3 e Paranapanema 4; Norte Pioneiro; Baixo Ivaí e Paraná I; Litorânea; Alto Ivaí; Baixo Iguaçu; e Rios Piquiri e Paraná II, conforme apresenta a figura a seguir.



Comitês de Bacia Hidrográfica no Paraná em 2022

Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

O estado participa do programa Procomitês, de fortalecimento dos Comitês Estaduais de Bacia Hidrográfica desde 2019, estando no 4º ano de certificação. O contrato se encerra em 30/09/2024 e já foram transferidos pela ANA a quantia de R\$ 1.480.000,00. No entanto até final de 2021 os recursos transferidos não foram utilizados pelo IAT no fortalecimento dos CBHs estaduais.

4. O Progestão no Paraná

O estado do Paraná aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 8.410, de 21 de junho de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 8.410, de 21 de junho de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: nº 369/GAB/AGUASPARANÁ, de 27 de julho de 2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Instituto Água e Terra – IAT

Tipologia de gestão: C

Número do contrato: 049/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 9 de outubro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 7.644.183,42

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Everton Luiz da Costa Souza	Diretor Presidente	gabineteiap@iat.pr.gov.br
José Luiz Scroccaro	Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos (DSARH)	scroccaro@iat.pr.gov.br
Alexandre Jucá	Ponto focal Progestão e Capacitação	alexandrejuca@iat.pr.gov.br
Sonia Burmester do Amaral	Meta I.1 – CNARH	soniaburmester@iat.pr.gov.br
Danielle Tortato	Ponto Focal Capacitação	dtortato@iat.pr.gov.br
Natasha Cecília H. de Góes	Gerência de Outorga - Meta I.3	natashagoes@iat.pr.gov.br
Paulo Eduardo Cavichiolo Franco	Sala de Situação / Monitoramento	paulofranco@iat.pr.gov.br
Osneri Roque Andreoli	Gerência de Fiscalização e Monitoramento - Meta I.5. Segurança de Barragens	osneriandreoli@iat.pr.gov.br
Fernanda V. Nagal Holzmam	Procomitês	fernandanagal@iat.pr.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Alexandre Jucá

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- Brandina de Amorim, (61) 2109.5233, brandina.amorim@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficinas em 10 de fevereiro e em 4 de setembro.
- **Ano 2018:** Oficinas em 26 de junho e em 10 de setembro.
- **Ano 2019:** Oficinas em 3 e 4 de julho e em 9 de agosto.
- **Ano 2020:** Oficinas em 30 de julho e em 20 de novembro.
- **Ano 2021:** Oficina em 28 de outubro.

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAHR), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DO PARANÁ – Tipologia “C”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos		X	
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações	X		
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água	X		
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos	X		
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização	X		
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		X	
	4.5	Infraestrutura hídrica		X	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CERH/PR aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)
Pacto Nacional pela Gestão das Águas
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

 Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual: Instituto das Águas do Paraná

Decreto Estadual: Nº 8.410 de 21/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	3	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	3
	2.6) Enquadramento	Sim	2	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	3	3
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	3	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	3	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	4

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização	Sim	3	4
	4.3) Cobrança	Sim	3	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

 Nome do Representante Legal
 Agência Nacional de Águas

 Nome do Representante Legal
 Instituto das Águas do Paraná

 Nome do Representante Legal
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: o mesmo valor investido, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado do Paraná se comprometeu a investir R\$ 1 milhão, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Sim		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
			5. Sistema de Informações	Sim		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
			7. Fiscalização	Sim		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



5. Certificação do Paraná no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados do Paraná ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Paraná ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Paraná no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	6,41	4,13	4,04	4,21	0,85
Capacitação em recursos hídricos	10	7,5	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	10	8,9	10	10	9,76
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	9,5	10	10	9,1	10
Atuação para segurança de barragens	9,5	7,5	10	7,5	5,9
Total	45,41%	38,03%	44,04%	40,81%	36,51%

Pode-se perceber que o Paraná manteve um bom desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, exceto na meta I.1 – Integração de dados de usuários, a qual o estado foi piorando seu desempenho ao longo do segundo ciclo, com uma média de atingimento de 3,93 em 10 pontos possíveis para a meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 31 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado da Paraná manteve a tipologia “C” de gestão e selecionou as 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo

CERH. Observa-se que nos três primeiros anos o estado não conseguiu alcançar diversas metas propostas, porém conseguiu avançar nos dois últimos anos, restando desafio apenas na variável 3.6 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no último ano do segundo ciclo.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Paraná no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Paraná - Tipologia C						
			Peso	Metas	Autoavaliação				
					2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	4	4	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos		2	2	2	2	2	2
	1.3	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	5	4	4	4	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		4	4	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares		3	3	3	3	3	3
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação		3	2	2	2	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		3	2	3	3	3	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	3	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	4	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico		2	1	2	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	5	5	4
	2.5	Planos de Bacia		3	2	3	3	3	3
	2.6	Enquadramento		3	3	3	3	3	4
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	2	2	3	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	3	3	4	4	4	4
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura		3	3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	5	5	5	5	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações		4	3	3	4	4	4
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	1	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		3	2	2	2	3	3
	3.8	Gestão de eventos críticos		4	4	4	4	4	4
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	4	4	4	4	4	
	4.2	Fiscalização		4	3	3	3	4	4
	4.3	Cobrança		3	3	3	3	3	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	3	3	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica		3	2	2	2	3	3
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores		3	3	3	3	3	3

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais do Paraná no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	0	0	10	10
Variáveis de planejamento	-	5	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	0	0	5	5
Total	25%	10%	10%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 21.355.378,14, em seis das sete variáveis críticas, com destaque para Organização institucional do sistema de gestão e Sistema de informações que, juntas, representaram mais de 82% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, o Paraná atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

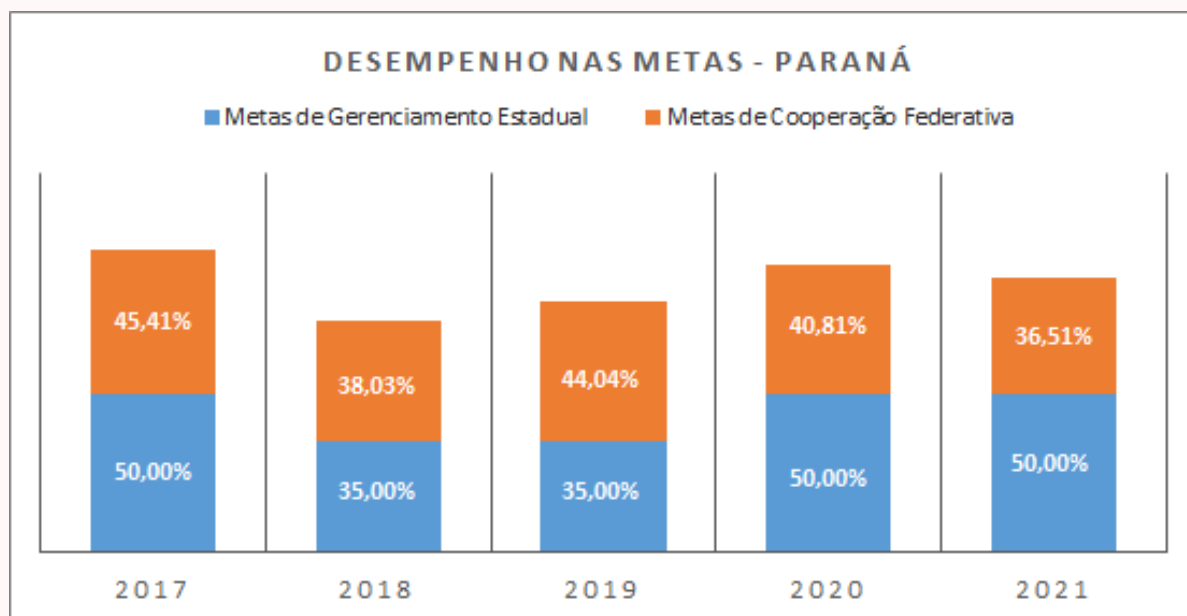
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	0	791.841	6.288.000	600.000	7.679.841
Comunicação social e difusão de informações	36.224	267.500	100.000	0	403.724
Planejamento estratégico	9.821	492.482	358.375	84.310	944.988
Sistema de Informações	3.707.450	1.000.000	2.802.125	2.409.958	9.919.533
Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	776.234	1.000.000	45.720	23.000	1.844.954
Fiscalização	33.873	78.466	150.000	300.000	562.339
Total	4.563.602	3.630.289	9.744.220	3.417.268	21.355.379

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

O Paraná apresentou uma média nas certificações de 84,96%, ou seja, um resultado geral muito bom no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
95,41%	73,03%	79,04%	90,81%	86,51%



Resultado final das certificações no estado do Paraná no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

O Paraná teve dificuldades em atender alguns dos critérios do Fator de Redução, com destaque para o desembolso dos recursos do Programa, o qual o estado permaneceu todo o segundo ciclo sem atendimento. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	0%	0,25%	0,8%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	4%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		16%	4%	8%	4,25%	4,8%

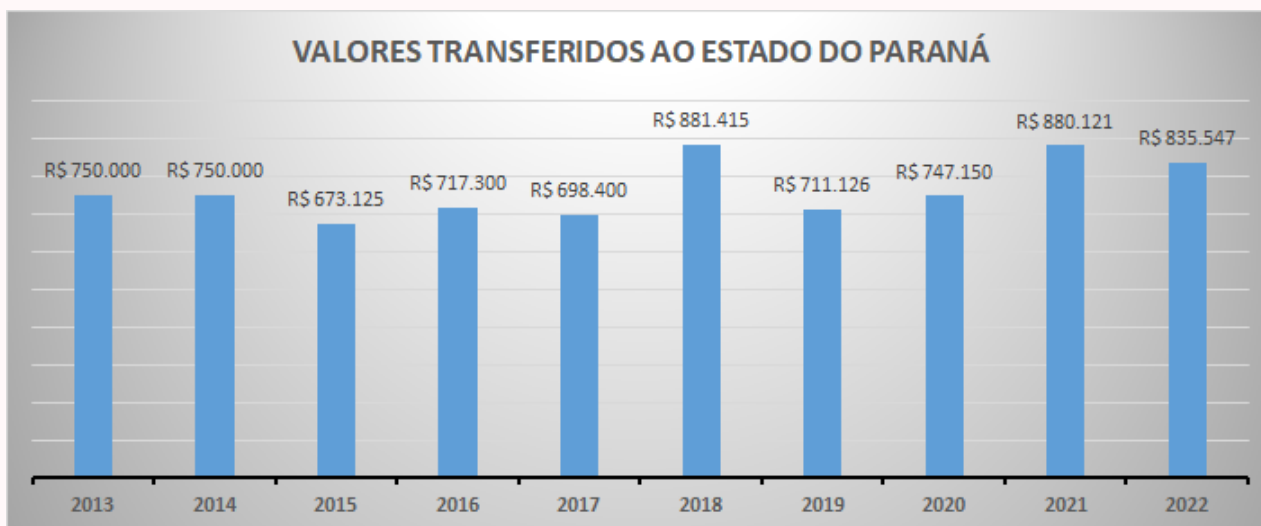
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado do Paraná recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.055.358,42, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos ao IAT-PR referentes a certificação no período 2017 – 2021

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até 1.000.000	AGUASPARANÁ	11.405.215/0001-09	881.414,60	13/08/2018
2	20	Até 1.000.000	AGUASPARANÁ	11.405.215/0001-09	711.126,40	19/11/2019
3	20	Até 1.000.000	IAT	68.596.162/0001-78	747.149,60	04/09/2020
4	20	Até 1.000.000	IAT	68.596.162/0001-78	880.121,18	10/08/2021
5	20	Até 1.000.000	IAT	68.596.162/0001-78	835.546,64	30/08/2022
TOTAL		Até 5.000.000			4.055.358,42	

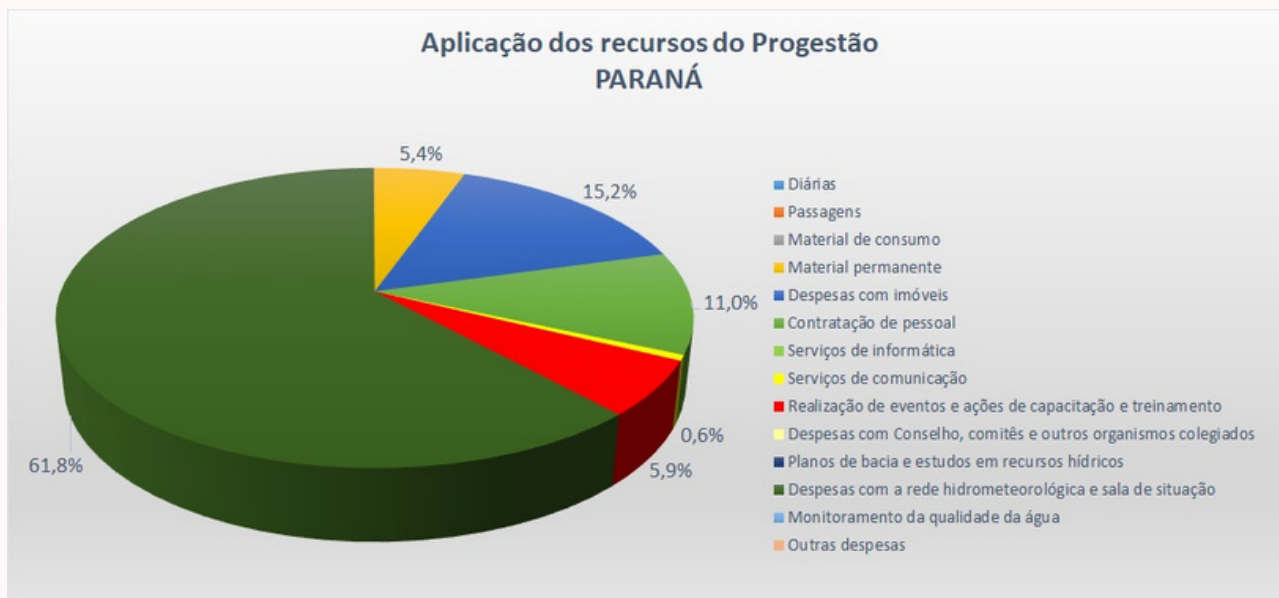
Portanto, até 2022, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado do Paraná recebeu o montante total no valor de R\$ 7.644.183,42, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado do Paraná no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão no Paraná

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2021, totalizaram cerca de R\$ 3,4 milhões e referem-se principalmente a despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 4,9 milhões.



Distribuição da aplicação de recursos pelo Paraná no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água no Paraná

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Implementação do Sistema de Informação para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos – SIGARH, que possibilitará a operacionalização da cobrança nos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado, além de melhorar o acompanhamento dos Planos de Bacia e do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Desenvolvimento de ações de capacitação para o SEGREGH;
- Estabelecimento, por meio de Resolução do CERH, do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná, atualizado anualmente;
- Melhoria na articulação com a defesa civil e agilidade na disponibilização de dados hidrológicos de forma online, com definição de índices críticos acumulados de chuva representativos para 24 horas e 48 horas e determinação de cotas de referência;
- Criação de setor específico de segurança de barragens no IAT, e promoção de workshop sobre a Crise Hídrica e Segurança de Barragens no Estado do Paraná, com transmissão ao vivo.

Como principais desafios ainda permanecem:

- Ampliar o quadro de pessoal efetivo do IAT atuando na área de recursos hídricos e segurança de barragens, ainda muito dependente de cargos comissionados e de residentes técnicos;
- Regularização das barragens existentes no estado, adequação dos normativos e ampliação da quantidade de barragens classificadas;
- Atualizar o SIGARH com módulos de Cobrança, Gestão de Bacias Hidrográficas, Sistema de Suporte à Decisão para Outorgas, Monitoramento entre outros que organizam os dados e fornecem informações sobre recursos hídricos no estado;
- Implementar melhorias no monitoramento da qualidade da água;
- Instituição de áreas críticas previstas nos planos de bacia e realização de Enquadramentos e reenquadramentos de trechos de rios;
- Implementar a Cobrança nas demais Bacias Hidrográficas do Estado e definir um agente técnico financeiro para a gestão dos recursos arrecadados;
- Acompanhar e definir o plano de aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR) de forma a dar maior transparência sobre a destinação dos recursos, bem como ampliar sua arrecadação, principalmente aquelas oriundas dos royalties de Itaipu e da compensação financeira pela geração hidroelétrica;
- Instituição de comitês de bacia previstos, adequação de suas áreas de atuação e implementação de seus instrumentos;
- Aprimorar os modelos hidrológicos;
- Melhorar a articulação com universidades e estabelecimento de termos de cooperação técnica;
- Área técnica participar das decisões de ações para o PPA e LOA, com previsão orçamentária e financeira para elaboração dos estudos de recursos hídricos.

7. Considerações finais e recomendações

O estado do Paraná apresenta um sistema de gerenciamento de recursos hídricos maduro, sendo um dos primeiros estados a aderir ao PROGESTÃO, a fim de aperfeiçoar suas experiências e buscar maior integração de suas ações com a esfera federal e com outras Unidades da Federação.

O estado encontra-se em uma situação sensível quanto a continuidade da gestão de recursos hídricos, principalmente no que diz respeito ao fortalecimento institucional. Observa-se ao longo dos dois ciclos do Progestão, desde 2013, a saída de muitos excelentes profissionais que se aposentaram, não havendo reposição e transferência de conhecimentos. Ao longo desses anos, o IAT tem se utilizado de soluções válidas, mas temporárias, para resolver a falta de pessoal, como cargos comissionados, contratação de bolsista e do programa de Residência Técnica, que não resolvem a séria falta de profissionais efetivos e que possam se desenvolver de maneira mais permanente e melhorando a implementação da política de recursos hídricos no estado.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Curitiba/PR, abril/2023



Ministério do
Meio Ambiente

